



GUIA DE ENSINO A DISTÂNCIA
ANO LETIVO 2019/2020

1. Introdução

A pandemia provocada pela Covid-19 motivou a suspensão das atividades letivas presenciais durante o 3º Período e determinou que essas atividades sejam ministradas com recurso à modalidade de Ensino à distância, permitindo assim que todos os alunos continuem a realizar aprendizagens e a desenvolver competências.

O presente manual pretende ser um guião orientador da atividade letiva e pedagógica do INETESE durante o período de funcionamento desta nova realidade escolar.

Nesse sentido, o manual será dividido em duas partes: as atribuições/responsabilidades dos intervenientes no processo de ensino à distância e na metodologia a implementar.

2. Atribuições / Responsabilidades

2.1. Direção Pedagógica

- a. Aprovar, reformular o plano de ensino à distância;
- b. Aprovar os critérios de avaliação do ensino à distância;
- c. Acompanhar a concretização das orientações pedagógicas;
- d. Promover a colaboração entre todos os intervenientes.

2.2. Orientadores/as Educativos/as de Turma e Coordenadores/as de Curso

- a. Proceder à articulação dos trabalhos com professores/as e alunos/as;
- b. Fazer a gestão do trabalho semanal da turma;
- c. Reunir semanalmente com os professores do Conselho de Turma;
- d. Contactar com os alunos/as em videoconferência semanalmente;
- e. Promover a motivação dos alunos/as;
- f. Manter um contacto regular com os/as Encarregados/as de Educação dos alunos/as.

2.3. Professores/as e Formadores/as

- a. Planificar os conteúdos, as estratégias e os recursos que permitem lecionar à distância;
- b. Lecionar no horário definido as videoaulas;
- c. Prestar apoio de tutoria e ajuda no desenvolvimento das tarefas distribuídas aos alunos/as;
- d. Corrigir e avaliar os trabalhos e atividades delineados;
- e. Participar semanalmente na reunião de monitorização das atividades de cada turma;
- f. Proceder à avaliação final dos módulos /UFCD's que lhe estão distribuídos.

2.4. Alunos

- a. Ser assíduo e pontual nas sessões de videoaulas/sessões de Telescola;
- b. Participar e contribuir positivamente para o desenvolvimento das atividades nas sessões de videoaulas/sessões de Telescola;
- c. Empenhar-se no cumprimento das orientações e na realização de tarefas indicadas pelo professor/a;
- d. Resolver e enviar dentro dos prazos estipulados as tarefas que lhe forem solicitadas pelos professor/a;
- e. Estar convenientemente vestido nas sessões de videoaulas.

2.5. Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação são responsáveis pelos deveres dos seus/suas educandos/as, em especial quanto à assiduidade, pontualidade e disciplina. Nesse sentido, tem obrigação de:

- a. Acompanhar ativamente a atividade escolar diária do/a seu/sua educando/a, dando especial atenção quer à participação nas videoaulas / sessões da telescola quer às tarefas / atividades a desenvolver de forma autónoma;
- b. Cooperar com a escola no desempenho da sua missão pedagógica, colaborando no processo de ensino dos/as seus/suas educandos/as;
- c. Promover a articulação entre o/a aluno/a e a escola.

3. Metodologia de Ensino à distância

- a. O horário semanal da turma representa o referencial para o trabalho a ser desenvolvido pela turma:
 - I. De forma fixa (videoaula / sessões de Telescola);
 - II. De forma autónoma (realização de tarefas distribuídas).
- b. Cada turma tem um horário que contempla contactos semanais com os professores/as /Formadores/as da turma, através de uma videoaula para exposição de conteúdos, esclarecimento de dúvidas e distribuição de atividades/tarefas.
- c. Cada professor/a / Formador/a entrega a planificação da atividade a desenvolver no/a Módulo ou UFCD (Modelo em anexo) à Direção Pedagógica com uma semana de antecedência;
- d. Sessões de videoaulas:
 - I. Devem ser realizadas com recurso à plataforma ZOOM;
 - II. Devem ter a duração máxima de 40 minutos;

- III. Devem ser sumariadas e registadas as faltas na plataforma Eschooling, com exceção dos alunos que não possuem meios informáticos que lhes permitam assistir às sessões (listagem fornecida por cada OET / Coord. Curso).
- e. Sessões de trabalho autónomo:
- I. Os Professores/as na distribuição das tarefas devem ter em conta o volume de trabalho a ser atribuído nas diferentes disciplinas;
 - II. Os trabalhos e tarefas distribuídos devem ser alvo de correção e de feedback juntos dos alunos/as;
 - III. Devem ser sumariadas na plataforma Eschooling.

Lisboa, 24/04/2020

A Direção Pedagógica Colegial

